

INSTITUTO
MUNICIPAL
DE CULTURA



PETRÓPOLIS
PREFEITURA

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023:

OBJETO: SELEÇÃO DE 12 (DOZE) PROFISSIONAIS PESSOAS FISICAS E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) COM FORMAÇÃO TÉCNICA OU ACADÊMICA NA ÁREA DE CULTURA PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS CULTURAIS, OCUPANDO O BANCO DE PARECERISTAS DO IMC – INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme, especificado no projeto básico e seus anexos, que fazem parte integrante do presente edital.

1 - Prezados, de acordo com o item 8.7 do referido edital, solicito esclarecimentos sobre as questões abaixo:

1.1 -Todos os formulários que exigem certidões servem também para CPF? E no caso negativo, o que publicar para viabilizar a conclusão do edital?

1.2 -Não encontramos no edital o tema solicitado para a dissertação, agradeço a informação.

RESPOSTA:

1.1 Sim, conforme item 4.6 do Edital as Certidões Negativas são uma exigência também para pessoa física.

1.2 A temática da dissertação está descrita no item 5.4, retificado pela Errata 01, do Edital conforme texto abaixo. Os materiais de apoio estão disponíveis no site das inscrições em “Acesse os materiais de Apoio”.

“O quesito conhecimento do Plano Municipal de Cultura e da Lei do Sistema 8.087/19 será avaliado mediante uma dissertação com o tema “Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis – (Lei Municipal 8.087/20 - Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal 8.365/00)” e terá a finalidade de demonstrar o conhecimento do candidato sobre a Lei e sobre o plano, que servirão de base para as análises.

A dissertação deverá ter no máximo quatro páginas, digitalizadas, e deverá ser encaminhada via e-mail, juntamente com os documentos de inscrição. Para o critério "Conhecimento do Plano e da Lei do Sistema", a Banca irá analisar as dissertações e pontuá-las de acordo com o conteúdo apresentado, as quais receberão notas de 0 a 10, sendo 0 considerado insuficiente e 10 considerado excelente. Nesta análise, poderão ser concedidas notas fracionadas em 0,5 pontos. Em caso de plágio, o candidato deverá ser eliminado.

Petrópolis, 11 de Maio de 2023

CRISTIANE MONTEIRO
Gerente de Políticas Públicas de Cultura
Instituto Municipal de Cultura